**DECRETO Nº 155 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

***ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

**Considerando**, as comemorações alusivas ao Natal, no próximo dia 24 de dezembro do ano em curso, e que toda a Comunidade Araruamense estará irmanada no mesmo sentimento de fé, esperança, fraternidade, paz e união de todos por um Brasil melhor;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º –** Fica determinado **que o horário de expediente nas repartições da Prefeitura de Araruama será de 09:00 (nove) as 13:00 (treze) horas**. no próximo dia 24 (segunda-feira) de dezembro de 2018, para todas as categorias de trabalhadores e atividades desenvolvidas no Município de Araruama, a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefa da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeito**

##### **MT/t**